

**LEI MUNICIPAL Nº 856/08, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar – se Logradouro Público Vencelino Zanivan e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Denominar-se á, “**RUA VENCELINO ZANIVAN**”, a Rua atualmente sem denominação, perpendicular à Rua Alfredo Johanes Dücker, próximo á Brigada Militar.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal fica incumbida de colocar a placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de Dotação própria constante do Orçamento.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos quatro dias do mês de novembro de 2008.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 04-11-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.